Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

DECRETO Nº 713 DE 11 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº 712/2015 que regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município de Londrina, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação –, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.003.050126/2019-41 e 19.003.046761/2019-24,

DECRETA:

- **Art. 1º** O Artigo 43 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 43. Fica instituída a Comissão Municipal de Acesso à Informação, que decidirá, no âmbito da Administração Pública Municipal, que será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
 - I. Secretaria Municipal de Governo;
 - II. Procuradoria Geral do Município;
 - III. Secretaria Municipal de Gestão Pública;
 - IV. Controladoria Geral do Município;
 - V. Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
 - VI. Ouvidoria-Geral do Município;

(...)

- §2º Caberá ao Ouvidor-Geral do Município a Presidência da Comissão referida no caput deste artigo."
- **Art. 2º** O Artigo 50 do Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. A Ouvidoria-Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação, cujas competências serão definidas em regimento interno."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de junho de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICIPIO

Juarez Paulo Tridapalli SECRETÁRIO DE GOVERNO

Newton Hideki Tanimura
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PÚBLICA

Fabio Cavazzoti e Silva SECRETÁRIO DE GESTÃO

Marcelo Baldassarre Cortez
DIRETOR PRESIDENTE CMTU

Luiz Cândido de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE COHAB



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira**, **Diretor(a) Presidente**, em 11/06/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Paulo Tridapalli**, **Secretário(a) Municipal de Governo**, em 11/06/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 12/06/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Hideki Tanimura**, **Controlador(a) Geral do Município**, em 12/06/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Baldassarre Cortez, Diretor(a) Presidente**, em 19/06/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins**, **Prefeito do Município**, em 24/06/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2222816 e o código CRC 6312BF8F.